LEI Nº 3.442 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997

"Revoga a Lei 3.200 de 05 de dezembro de 1994".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.200 de 05 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a doação condicional de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de setembro de 1997.

Reinaldo N Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL